

— DIÁRIO —
OFICIAL



**Prefeitura Municipal
de
Sático Dias**



ÍNDICE DO DIÁRIO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO AO PE 014-2024 SRP

EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº095/2021

DECRETO

DECRETOS

HOMOLOGAÇÃO AO PE 014-2024 SRP



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Sátiro Dias
CNPJ: 13.648.480/0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, Centro, Cep:48485-000 - Sátiro Dias-Ba.



DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Sátiro Dias/BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014-2024 SRP**, Processo Administrativo nº **078-2024**, objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, visando atender as demandas das escolas municipais do Município de Sátiro Dias/BA, no ano letivo de 2024.**

CONSIDERANDO inexistência de interposição de recursos, o resultado da análise de julgamento realizado pela Comissão de Licitação, Procuradoria Jurídica e Controle Interno, ficando adjudicada e homologada as seguintes propostas: **CRW EMPREENDIMENTOS** inscrita no **CNPJ: 10.521.907/0001-50** com os lotes: 2, 3, 4, 6 no valor total de R\$ 242.682,00 (duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais); **T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 46.436.539/0001-99** com o lote: 1 no valor total de R\$ 2.129.900,00 (dois milhões e cento e vinte e nove mil e novecentos reais); **TEOMÁRIO DE JESUS GOES** inscrita no **CNPJ: 30.982.907/0001-64** com o lote 7 no valor total de R\$ 151.700,00 (cento e cinquenta e um mil e setecentos reais); **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA** inscrita no **CNPJ: 10.854.145/0001-03** com o lote: 5 no valor total de R\$ 974.996,00 (novecentos e setenta e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais).

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº. 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

RESOLVE: I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR, o procedimento licitatório referenciado, fundamento no artigo 71 alínea IV, da Lei nº 14.133/21;

II - CONVOCAR, o vencedor desta licitação, a comparecer no Setor de Licitação dessa Prefeitura, para assinar a Ata Contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90 §1º da Lei Federal 14.133/21; **III - PUBLIQUE-SE**, o presente despacho na forma da Lei.

Sátiro Dias - Bahia, 08 de maio de 2024.

Pedro Raimundo Santana da Cruz
Prefeito Municipal



ATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº095/2021



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério Batista de Oliveira, s/n, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sítiro Dias/BA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº095/2021
(RESUMO)

Ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, por determinação do Excelentíssimo Senhor **PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Sítiro Dias, Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, autoriza a publicação do resumo do 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº **095/2021**, tendo como Locação de imóvel situado na praça João Arsitides da Cruz, sn, no Distrito de Mimoso – Sítiro Dias –Ba, para o funcionamento da unidade de apoio dos correios, durante o período de 12 (doze) meses, através da Sr.^a **CLAUDIA SANTANA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº. **344.622.008-96** e RG nº **08.923.692-05 SSP/BA**, residente e domiciliada no **RUA NOVA, POVOADO DE MIMOSO, Nº 9993, ZONA RURAL, SÍTIRO DIAS – BA, CEP.: 48485-000.**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir de 02/05/2024 à 02/05/2025.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, **WILKER CRUZ DIAS**, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIRO DIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE MAIO DE 2024.

Wilker Cruz Dias
Secretário Municipal de Administração

Endereço: Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, Centro, Sítiro Dias, Bahia.
CEP: 48.485-000.
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Site: www.satirodias.ba.gov.br



DECRETOS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.648.480.0001-43



DECRETO Nº 440, DE 08 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre afetação e incorporação de bem público municipal que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica afetada para bem de uso especial e incorporada à Escola Municipal Serafina Gonçalves da Silva a Quadra Poliesportiva, medindo 22,20mx36,60m, localizada no Povoado Arraial Santana, Zona Rural, deste município de Sátiro Dias - BA.

Parágrafo único. - A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias à aplicação deste Decreto, devendo respeitar subsidiariamente a legislação federal que rege o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2024

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS, em 08 de maio de 2024.


PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.648.480.0001-43



DECRETO Nº 441, DE 08 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre afetação e incorporação de bem público municipal que menciona.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica afetada para bem de uso especial e incorporada à Escola Municipal Ayrton Senna a Quadra Poliesportiva, medindo 22,20mx36,60m, localizada na estrada Povoado Assentamento Papagaio, Zona Rural, deste município de Sátiro Dias - BA.

Parágrafo único. - A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias à aplicação deste Decreto, devendo respeitar subsidiariamente a legislação federal que rege o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2024

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS, em 08 de maio de 2024.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.648.480.0001-43



DECRETO Nº 442, DE 08 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre afetação e incorporação de bem público municipal que menciona.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica afetada para bem de uso especial e incorporada à Escola Municipal Nossa Senhora das Graças a Quadra Poliesportiva, medindo 22,20mx36,60m, localizada no Povoado Barra, Zona Rural, deste município de Sátiro Dias – BA.

Parágrafo único. - A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias à aplicação deste Decreto, devendo respeitar subsidiariamente a legislação federal que rege o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2024

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS, em 08 de maio de 2024.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.648.480.0001-43



DECRETO Nº 443, DE 08 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre afetação e incorporação de bem público municipal que menciona.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica afetada para bem de uso especial e incorporada à Escola Municipal Presidente Médici a Quadra Poliesportiva, medindo 22,20m x 36,60m, localizada no Povoado Bela Vista, Zona Rural, deste município de Sátiro Dias - BA.

Parágrafo único. - A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias à aplicação deste Decreto, devendo respeitar subsidiariamente a legislação federal que rege o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2024

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS, em 08 de maio de 2024.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.648.480.0001-43



DECRETO Nº 444, DE 08 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre afetação e incorporação de bem público municipal que menciona.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica afetada para bem de uso especial e incorporada à Escola Municipal Antônio Conselheiro a Quadra Poliesportiva, medindo 22,20mx36,60m, localizada no Povoado Colônia Boa Vista, Zona Rural, deste município de Sátiro Dias - BA.

Parágrafo único. - A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias à aplicação deste Decreto, devendo respeitar subsidiariamente a legislação federal que rege o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2024

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS, em 08 de maio de 2024.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.648.480.0001-43



DECRETO N.º 445, DE 08 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre afetação e incorporação de bem público municipal que menciona.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica afetada para bem de uso especial e incorporada à Escola Municipal Maria Ednete Fonseca da Cruz a Quadra Poliesportiva, medindo 22,20mx36,60m, localizada no Povoado Ilha, zona rural deste município de Sátiro Dias - BA.

Parágrafo único. - A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias à aplicação deste Decreto, devendo respeitar subsidiariamente a legislação federal que rege o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2024

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS, em 08 de maio de 2024.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.648.480.0001-43



DECRETO Nº 446, DE 08 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre afetação e incorporação de bem público municipal que menciona.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica afetada para bem de uso especial e incorporada à Escola Municipal Dr. Luiz Viana Filho a Quadra Poliesportiva, medindo 22,20mx36,60m, localizada no Povoado Lagoa, zona rural deste município de Sátiro Dias - BA.

Parágrafo único. - A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias à aplicação deste Decreto, devendo respeitar subsidiariamente a legislação federal que rege o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2024

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS, em 08 de maio de 2024.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.648.480.0001-43



DECRETO Nº 447, DE 08 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre afetação e incorporação de bem público municipal que menciona.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica afetada para bem de uso especial e incorporada à Escola Municipal de Mutuca a Quadra Poliesportiva, medindo 22,20mx36,60m, localizada na estrada Povoado Santa Rita, Zona Rural, deste município de Sátiro Dias - BA.

Parágrafo único. - A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias à aplicação deste Decreto, devendo respeitar subsidiariamente a legislação federal que rege o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2024

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS, em 08 de maio de 2024.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.648.480.0001-43



DECRETO Nº 448, DE 08 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre afetação e incorporação de bem público municipal que menciona.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica afetada para bem de uso especial e incorporada à Escola Municipal Maria Meire a Quadra Poliesportiva, medindo 22,20mx36,60m, localizada no Bairro Alto da Saudade, sn, Sede deste município de Sátiro Dias - BA.

Parágrafo único. - A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias à aplicação deste Decreto, devendo respeitar subsidiariamente a legislação federal que rege o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2024

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS, em 08 de maio de 2024.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.648.480.0001-43



DECRETO Nº 449, DE 08 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre afetação e incorporação de bem público municipal que menciona.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica afetada para bem de uso especial e incorporada à Escola Municipal Maria de Fátima a Quadra Poliesportiva, medindo 22,20mx36,60m, localizada no Bairro Conjunto Cidade Nova, Sede deste município de Sátiro Dias - BA.

Parágrafo único. - A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias à aplicação deste Decreto, devendo respeitar subsidiariamente a legislação federal que rege o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2024 .

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS, em 08 de maio de 2024.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA